

COMUNICADO AO MERCADO

REVOGAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 218ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA



TRUE SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta - CVM nº 22276

CNPJ nº 12.130.744/0001-00

Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conjunto 12, São Paulo – SP

Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela



BR PROPERTIES S.A.

Companhia Aberta - CVM nº 19925

CNPJ nº 06.977.751/0001 49

Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, Centro Empresarial Berrini, Torre A – Torre Nações Unidas, 18º andar, escritório 181, São Paulo – SP

CÓDIGO ISIN DOS CRI Nº BRAPCSCRI5P0

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DE RISCO DOS CRI: “brAA+(sf)”, atribuído pela Standard&Poor’s

REGISTRO DA OFERTA Nº CVM/SRE/CRI/2019/034

Concedido em 17 de outubro de 2019

Nos termos do Art. 54-A da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada e em vigor (“Instrução CVM 400”), a **TRUE SECURITIZADORA S.A.**, companhia aberta com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conjunto 12, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 12.130.744/0001-00 (“Emissora”), em conjunto com **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909, Torre Sul, 25º a 30º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78, na qualidade de instituição intermediária líder (“Coordenador Líder”), no âmbito da oferta pública de distribuição de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 218ª Série da 1ª Emissão da Emissora (“CRI”), lastreados em créditos imobiliários devidos pela **BR PROPERTIES S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.495, Centro Empresarial Berrini, Torre A – Torre Nações Unidas, 18º andar, escritório 181, inscrita no CNPJ sob o nº 06.977.751/0001-49 (“Devedora” e “Oferta”, respectivamente), registrada perante a CVM em 17 de outubro de 2019 sob o número de registro CVM/SRE/CRI/2019/034, vêm a público, em continuidade ao comunicado divulgado em 2 de abril de 2020, comunicar o deferimento, pela CVM, do pedido de revogação da Oferta, protocolado perante a CVM em 2 de abril de 2020, nos termos do art. 25 da Instrução da CVM 400, diante da ausência de acordo entre o Coordenador Líder e a Devedora acerca da remuneração adequada aos CRI objeto da Oferta.

Adicionalmente, esclarecemos que o deferimento da revogação da Oferta torna, nos termos do artigo 26 da Instrução

CVM 400, ineficaz a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, sendo que os valores, bens ou direitos eventualmente dados em contrapartida aos CRI ofertados, serão integralmente restituídos, na forma e condições previstas no Prospecto Definitivo (conforme abaixo definido).

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no *Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 218ª Série da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A.*, divulgado em 18 de outubro de 2020 ("Prospecto Definitivo").

São Paulo, 9 de abril de 2020



COORDENADOR LÍDER

